



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011-2023.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 011/2023

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 011/2023 “ **ALTERA O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART.5º DA LEI MUNICIPAL Nº2.447 DE 17 DE JULHO DE 1983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ”, de autoria do Poder Executivo.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei busca adequar a redação da legislação vigente para incluir a possibilidade de transferência de sepultura entre parentes vivos, visto que a legislação atual só permite que seja realizada perante a sucessão hereditária.

Denota-se que o projeto não irá gerar impacto financeiro, nem cria despesas aos cofres públicos, seguindo todos os trâmites legais da LRF.

Verificado o preenchimento dos requisitos necessários, a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

-08-Mai-2023-12:08-005407-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, a comissão opina pela aprovação do projeto pelo preenchimento dos requisitos necessários.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA